

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº798, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Fedra Lobato de Almeida** do cargo em comissão de Assistente Técnico/Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº799, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente defensora pública para atuar no processo judicial nº0000756-38.2020.8.03.0005.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá na defesa de réus com interesses conflitantes,

CONSIDERANDO o Processo nº2021.08.13.1374-12-CSDPE/AP, e

CONSIDERANDO a Portaria nº027/2021-CG-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública ZELIA MORAES DA SILVA para atuar no processo judicial nº0000756-38.2020.8.03.0005.

Art. 2º. Esta designação não ensejará em pagamento de adicional de acumulação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº693/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº800, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Gilciane Caroline Pinto Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico/Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/10/2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

ANTIGUIDADE DOS MEMBROS

Defensores Públicos de Especial							
ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	83 dias	920 dias	1.466 dias	1.466 dias	32	12/11/1988
2.	MARCELA RAMOS FARDIM	83 dias	920 dias	0 dias	3.756 dias	35	13/10/1985
3.	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	83 dias	920 dias	0 dias	2.913 dias	33	03/06/1988
4.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	83 dias	920 dias	0 dias	2.314 dias	32	28/05/1989
5.	LARISSA JOBIM JORDÃO	83 dias	920 dias	0 dias	1.796 dias	33	24/04/1988
6.	JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA	83 dias	920 dias	0 dias	1.660 dias	34	18/07/1987
7.	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	83 dias	920 dias	0 dias	1.467 dias	33	18/12/1987
8.	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	83 dias	920 dias	0 dias	1.268 dias	32	16/06/1989
9.	LAURO MIYASATO JUNIOR	83 dias	920 dias	0 dias	831 dias	34	27/05/1987
10.	IGOR SILVÉRIO FREIRE	83 dias	920 dias	0 dias	501 dias	30	15/03/1991
11.	ROBERTO COUTINHO FILHO	83 dias	920 dias	0 dias	371 dias	35	02/02/1986
12.	JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	35	06/02/1986
13.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	34	25/01/1987
14.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	32	22/03/1989
15.	JULIANA RODRIGUES RISCADO	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	31	21/10/1989
16.	RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	31	29/12/1989
17.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	31	25/03/1990
18.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	30	29/04/1991
19.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	83 dias	920 dias	0 dias	0 dias	29	29/01/1992
20.	Vago	-	-	-	-	-	-

Defensores Públicos de 2ª Classe							
ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	28 dias	779 dias	0 dias	6.768 dias	39	13/05/1982
2.	REBECA ROCHA RAMOS	28 dias	779 dias	0 dias	0 dias	27	28/12/1993
3.	IGOR VALENTE GIUSTI	28 dias	762 dias	3.430 dias	3.430 dias	31	11/04/1990
4.	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	28 dias	762 dias	0 dias	2.518 dias	34	20/10/1986
5.	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	28 dias	762 dias	0 dias	934 dias	30	13/07/1991
6.	LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO	28 dias	762 dias	0 dias	793 dias	31	19/09/1990
7.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	28 dias	762 dias	0 dias	762 dias	33	01/08/1988
8.	MARILIA PEREZ DE LIMA	28 dias	762 dias	0 dias	388 dias	36	04/10/1984
9.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	28 dias	762 dias	0 dias	365 dias	32	12/06/1989
10.	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	28 dias	762 dias	0 dias	0 dias	35	07/09/1986
11.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	28 dias	762 dias	0 dias	0 dias	30	14/12/1990
12.	MÁRIANA FERNANDES CARDOSO	28 dias	696 dias	0 dias	1035 dias	33	12/11/1987
13.	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE	28 dias	696 dias	0 dias	0 dias	27	15/04/1994

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da
cidadania



14.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	28 dias	616 dias	0 dias	2829 dias	34	23/01/1987
15.	ELANE FERREIRA DANTAS	28 dias	447 dias	0 dias	0 dias	33	31/01/1988
16.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	28 dias	447 dias	0 dias	0 dias	31	10/10/1989
17.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	28 dias	356 dias	0 dias	1.119 dias	43	11/04/1978
18.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	28 dias	345 dias	0 dias	1974 dias	36	27/02/1985
19.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	28 dias	265 dias	0 dias	2.285 dias	37	23/04/1984
20.	LEONARDO GUERINO	28 dias	265 dias	0 dias	1.281 dias	33	09/09/1988

Defensores Públicos de 1ª Classe							
ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	345 dias	345 dias	0 dias	777 dias	38	23/12/1982
2.	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	345 dias	345 dias	0 dias	0 dias	36	30/07/1985
3.	THIAGO THOMÁS DE OLIVEIRA SOUSA	239 dias	239 dias	0 dias	4.200 dias	36	20/05/1985
4.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	239 dias	239 dias	0 dias	0 dias	37	29/08/1984
5.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	163 dias	163 dias	0 dias	1849 dias	27	18/03/1994
6.	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	163 dias	163 dias	0 dias	0 dias	38	20/04/1983
7.	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	163 dias	163 dias	0 dias	0 dias	33	06/10/1987
8.	FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA	163 dias	163 dias	0 dias	0 dias	31	22/06/1990
9.	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	73 dias	73 dias	0 dias	3.975 dias	32	08.08.1989
10.	JULIANA MENDES MONTEIRO	73 dias	73 dias	0 dias	0 dias	30	19.01.1991

Atualizada até a data de 29 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da
cidadania



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2.00000.011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ Nº11.762.144/0001-00 com endereço na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Central Macapá/AP, CEP 68900-083 – Macapá/AP, neste ato representado pelo DEFENSOR GERAL, DIOGO BRITO GRUNHO, decreto nº 0338/2020;

CREDORA: A empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Ruy Barbosa, nº 1157, Central Macapá/AP, CEP 68900-083.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A DEFENSORIA PÚBLICA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 178,70 (cento e setenta e oito reais e setenta centavos), decorrente das notas fiscais nº 512125, Série E, apresentadas e listadas às fls. 03 do Processo nº 2.00000.011/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorrente do reconhecimento de dívida pela DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelos Contratos nº 04/2020, firmados em 23 de março de 2020 em favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, sendo esta contratação resultado do Pregão nº 011/2019, Adesão de Ata Registro de Preço nº 001/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). O contrato original teve sua vigência de 06/03/2020 até 06/03/2021.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, classificada como: Programa de Trabalho 1.03.122.0074.2021 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2020NE00031, datada em 06 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 512125, apresentada e listada à fls. 03 do Processo nº 2.00000.011/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Macapá/AP. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá, 29 de Setembro de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:788263
65253

Assinado de forma
digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO AMAPÁ



Assinado de forma digital por LUCAS
HENRIQUE SALVETI
Dados: 2021.09.30 16:42:12 -03'00'

LUCAS HENRIQUE SALVETI

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI